



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2024 - REIT-PROAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23041.037853/2024-00

Maceió-AL, 11 de outubro de 2024.

Aprova o Manual de Inventário Patrimonial 2024, com diretrizes para a realização do inventário patrimonial no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, publicada no DOU em 21 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 82 da Resolução nº 15/CS, de 5 setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168/CS, de 2 de agosto de 2024, e o art. 2º, inciso III da Portaria no 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 137/GR/Ifal, de 21 janeiro de 2016, na Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN em dezembro de 2023 e no que consta no processo nº 23041.037338/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Inventário Patrimonial 2024, para orientar e normatizar os procedimentos referentes à realização do inventário patrimonial no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Parágrafo único. O manual citado no *caput* encontra-se disponível no link: https://www2.ifal.edu.br/o-al/administracao/patrimonio/ManualInventrioPatrimonial2024_Completo1.pdf.

Art. 2º As disposições do Manual de Inventário Patrimonial 2024 devem ser observadas pelas Comissões de Inventário, Diretores Gerais, Diretores ou Chefes de Departamento de Administração, áreas de Patrimônio e áreas de Contabilidade de todas as unidades do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/10/2024 15:59)

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROAD (11.01.05)
Matricula: 1587397

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **b4d702a7f4**